

saiba mais sobre

Medicamentos Manipulados

#31/JANEIRO 11



:: DESTAQUE

Antes da era da industrialização, os medicamentos eram dispensados nas farmácias após a sua preparação por parte de um farmacêutico. Consoante a terapêutica, eram manipuladas substâncias activas de forma a produzir o medicamento necessário a um determinado paciente.

Ainda hoje, existem certos medicamentos que não sendo produzidos industrialmente, são importantes no tratamento de diversas doenças e que continuam a ser preparados por farmacêuticos.

São medicamentos que podem ser abrangidos pelo regime geral de comparticipações de medicamentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e dos serviços de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), e podem ser dispensados em farmácias de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares.

Desde que sejam observadas as boas práticas na sua preparação, seguindo os requisitos aprovados pelo INFARMED, I.P., os medicamentos manipulados são igualmente eficazes, de qualidade e seguros.



© Pearson Scott Foresman via wikipedia.org

FÓRMULAS e PREPARADOS

Os medicamentos manipulados são medicamentos preparados segundo fórmulas magistrais ou oficinais, cuja preparação compete às farmácias ou serviços farmacêuticos hospitalares, sob a directa responsabilidade do farmacêutico.

O medicamento manipulado pode ser apresentado como:

- **Fórmula magistral**, o medicamento preparado em farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares;
- **Preparado Ofical**, qualquer medicamento preparado segundo as indicações de uma farmacopeia ou de um formulário.

Os actuais padrões de qualidade na utilização de medicamentos manipulados estão enquadrados num sistema de boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados, de acordo com normas e requisitos aprovados pelo Infarmed.

A utilização de medicamentos manipulados pode consistir:

- na preparação individual de um medicamento (fórmula magistral) destinado a um dado doente por prescrição do médico segundo receita médica que especifica o doente a quem o medicamento se destina;
- ou traduzir-se na utilização de um medicamento manipulado, preparado para vários doentes, (preparado ofical) realizada antecipadamente, sob a forma de preparação multi-dose e distribuído em múltiplas embalagens para dose única.

O médico ao prescrever uma fórmula magistral deve certificar-se da sua segurança e eficácia, verificando a possibilidade de existência de interacções que coloquem em causa a acção do medicamento ou a segurança do doente.

A preparação e dispensa de medicamentos manipulados é realizada nas farmácias ou serviços farmacêuticos hospitalares, sob a directa responsabilidade do farmacêutico, e de acordo com a terapêutica necessária a cada paciente.



© Jenny O'Donnell via wikipedia.org

CRITÉRIOS e AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR

A avaliação dos medicamentos para efeitos de comparticipação assenta em critérios de natureza técnica e científica que evidenciem a sua eficácia e efectividade terapêutica.

Por outro lado, a comparticipação dos medicamentos manipulados requer ainda avaliação suplementar quanto às preparações que a justificam.

Tendo presente a permanente preocupação do Infarmed em garantir a prestação de um serviço de qualidade, entendeu-se ser prioritário o desenvolvimento de um sistema que promova a desburocratização e a interacção entre os vários agentes.

Ciente de que a colaboração de todos é necessária na prossecução de uma política de modernização, o Infarmed criou um endereço de e-mail manipulados@infarmed.pt para recepção de opiniões, sugestões e questões relacionadas com os medicamentos manipulados.

Os contributos recolhidos permitirão reunir um conjunto de informação que poderá auxiliar o Grupo Técnico, responsável pela elaboração da primeira lista de medicamentos manipulados comparticipáveis, em futuras revisões da lista de medicamentos manipulados comparticipados pelo SNS e ADSE.



COMPARTICIPAÇÃO

O preço dos medicamentos manipulados ao público nas farmácias oficinas é calculado com base no valor dos honorários da preparação, no valor das matérias-primas e no valor dos materiais de embalagem.

O regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos estabelece que os medicamentos manipulados passíveis de comparticipação constam de uma lista a aprovar anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, mediante proposta do Infarmed.

Globalmente, podem ser objecto de comparticipação pelo SNS e pela ADSE os medicamentos manipulados relativamente aos quais ocorre uma das seguintes condições:

- Inexistência no mercado de especialidade farmacêutica com igual substância activa na forma farmacêutica pretendida;
- Existência de lacuna terapêutica a nível dos medicamentos preparados industrialmente;
- Necessidade de adaptação de dosagens ou formas farmacêuticas às carências terapêuticas de populações específicas, como é o caso da pediatria ou da geriatria.

O medicamento manipulado comparticipado deve ser prescrito mediante indicação na receita da substância ou substâncias activas, respectiva concentração, excipiente ou excipientes aprovados e forma farmacêutica.

Considera-se excipiente apropriado qualquer substância de uso farmacêutico susceptível de utilização como veículo ou base adaptada à manipulação de forma farmacêutica, à respectiva posologia ou à via de administração.

Exceptuam-se de comparticipação as prescrições médicas que façam referência a marcas de medicamentos, produtos de saúde ou outros produtos.

Os medicamentos que constam da lista em vigor são comparticipados em 30% do respectivo preço. Podem ser incluídos nesta lista outros medicamentos manipulados desde que preencham as condições acima referidas.

A lista actualmente em vigor foi aprovada sob anexo ao Despacho N.º 18694/2010, de 18 de Novembro, a qual pode ser consultada em www.infarmed.pt.

O Infarmed, através da inspecção regular aos agentes do mercado, assegura a observância das boas práticas na preparação de medicamentos manipulados, visando criar um padrão elevado de qualidade destes medicamentos.